REGULAMENTO AÇÃO DE INCENTIVO CONTINENTAL E JBL

A ação de conversão de vendas "**CONTINENTAL E JBL**" será realizada pela Continental Brasil Produtos Automotivos Ltda. (Realizadora), inscrita no CNPJ sob o nº 02.036.483/0004-52, com sede na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo.

O Participante que adquirir 4 pneus (aro 14+) das marcas Continental ou General Tire, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2023, em um dos pontos de venda participantes, bem como realizar os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento dos itens adquiridos no ato da compra e exclusivamente no mesmo estabelecimento, e gerar o cupom de bonificação pelo site https://promoconti.com.br/welcome terá direito a 01 (uma) unidade por email do brinde dessa oferta.
Brinde: A JBL Go Essential é uma caixa de som portátil e ultracompacta com Bluetooth. Reproduza suas músicas através de Bluetooth por até cinco horas de som com a qualidade profissional JBL. Mergulhe com seu design à prova d'água IPX7. Disponível em 3 cores vibrantes, a Go Essential é a caixa de som perfeita para levar sua música a qualquer lugar.

1. DA ÁREA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO DE INCENTIVO

1.1. A Ação terá abrangência nacional e será realizada no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2023, observado o prazo de adesão das revendas, disposto no item 2.2., podendo ser extinta ou prorrogada a qualquer momento, a critério único e exclusivo da Realizadora.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Podem participar desta Ação as revendas exclusivas Continental.
2.2. As revendas interessadas em participar deverão formalizar a sua adesão por meio da inscrição no site promoconti.com.br.
2.3. Os produtos participantes são os pneus de passeio ou utilitários da marca **Continental** ou **General Tire.** Exceto Aro 13.
2.4 A promoção é limitada à compra de até 12 pneus por consumidor (email) e está sujeita a disponibilidade dos produtos no ponto de venda participante.

3. DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As revendas interessadas em participar, deverão acessar o site de ações promoconti.com.br/, via web, e ingressar na promoção.
3.2. Vendedores
3.2.1. Uma vez realizado o cadastro da loja, o vendedor deverá acessar a área restrita, no site para registrar as vendas realizadas no período da Ação. Para tanto, deverá preencher os dados solicitados em cada venda que fizer de 4 pneus participantes.

4. DAS DECLARAÇÕES

Ao se inscrever para participar da Ação, nos termos do presente regulamento, o Participante

automaticamente:
4.1. Declara ser capaz e elegível à participação na Ação, bem como que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste Regulamento;
4.2. Será automaticamente desclassificado e excluído da mesma, sem necessidade de prévia comunicação, caso se enquadre em situação irregular, desleal, ato considerado ilegal ou ilícito, informações incompletas ou incorretas, ou outra situação que infrinja este Regulamento ou que atente contra os objetivos da Ação.
4.3. Reconhece que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por pedidos enviados erroneamente, indisponibilidade de produto e pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

5. AVISO DE PRIVACIDADE

5.1. Os dados pessoais dos Participantes serão tratados para fins de cumprimento dos termos e condições dispostas neste Regulamento.
5.2. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.

6. DA APLICAÇÃO DAS MARCAS NOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

6.1. A identidade visual da promoção (layout do KV, cores e disposições das marcas) devem ser mantidas em todos os materiais produzidos pelos participantes. Materiais produzidos fora do padrão disponível no contifácil estarão suscetíveis a reprovação nos processos de reembolso.
6.2. Continental: O logotipo deve cumprir os requisitos da marca registrada. Acima de tudo, a fim de evitar complicações jurídicas, garantir que ele não lembre outros logotipos, termos ou símbolos já em uso por outras empresas. (Consultar manual da marca disponível em continental.extranet.com.br)
6.3. JBL: O logo JBL com assinatura “by HARMAN” é de uso preferencial e principal. Ele deve ser usado em todos os pontos de contato, incluindo publicidade, embalagens, sites, documentos corporativos e vestuário. (Consultar manual da marca disponível em continental.extranet.com.br)

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A participação no Programa é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Ação previstas neste Regulamento.
7.2. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

7.3. A Realizadora poderá suspender ou interromper definitivamente a Ação, a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério.
7.4. A Realizadora poderá, a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, mediante prévia divulgação aos participantes no site da Ação, promover alterações neste Regulamento, abrangendo os critérios de premiação, os produtos participantes, a mecânica operacional. Nessa hipótese, serão resguardados os direitos até então adquiridos pelos participantes.
7.5. A presente Ação de incentivo não caracteriza, sob qualquer forma ou pretexto, vinculação trabalhista com a Realizadora.
7.6. As condições previstas no presente Regulamento prevalecem e revogam quaisquer disposições contrárias eventualmente previstas em condições anteriores, sendo o único e integral entendimento relacionado às condições de participação na Ação.
7.7. Este Regulamento poderá ser consultado no site continental.extranet.com.br, ao longo do período de vigência deste Programa

8. REEMBOLSO CONTIFÁCIL

8.1. Esta ação será reembolsada conforme Matriz de Reembolso de cada grupo econômico com relação à pesquisa do Mystery Shopper. Matriz e Classificação disponíveis no Conti Fácil para consulta.
8.2. Documentos necessários para reembolso: NF de compra das JBL, comprovante de veiculação da campanha (nos padrões entregues pela Continental) e planilha de controle gerada pelo promoconti.com.br.